Dossiê da emenda Pix 202522100013

Plano de ação 09032025-081776 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 3.610.162,15 empenhados com recursos de emendas Pix (79% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Esperidião Amin
Beneficiário	MUNICIPIO DE GASPAR (SC)
Município / IBGE	Gaspar / 4205902
População (IBGE)	79645
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	A pavimentação asfáltica na Rua Arthur Dorow - Trecho 01, Bairro Gaspar Alto, com extensão aproximada de 160,00m, é de suma importância para a comunidade local, uma vez que ameniza os transtornos causados pelo revestimento primário, trazendo benefícios para a comunidade e para a infraestrutura da cidade como um todo, pois permite melhor planejamento e instalação de sistemas de drenagem, evitando a formação de buracos e valetas com a chuva, diminuindo a incidência de poeira, lama e acumulação de água parada, que podem ser fontes de problemas de saúde pública, como doenças respiratórias e transmitidas por mosquitos. Além disso, uma superfície pavimentada diminui o risco de acidentes e lesões causadas por condições precárias da via, garantindo segurança, valorização dos patrimônios residenciais, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Economia para o poder público a médio e longo prazo, pois estradas pavimentadas dispensam a necessidade de manutenção constante da via (como nivelamentos frequentes).

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202522100013 de Esperidião Amin

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB000257

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-10-21 - R$ 394.524,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Locação de bem imóvel localizado à Rua São Pedro, 128, fundos da Sede da Prefeitura Municipal de Gaspar para abrigar adequadamente e de forma concomitante as sedes das Secretarias da Fazenda e Gestão Administrativa, Educação e Planejamento Territorial, integrantes da estrutura administrativa do Município (matricula n. 31.414).

Fornecedor: DIOCESE DE BLUMENAU (03925280001109)

Análise: O objeto declarado da emenda é a pavimentação asfáltica da Rua Arthur Dorow, Trecho 01, Bairro Gaspar Alto, com extensão aproximada de 160,00m. O documento público trata de locação de imóvel para abrigar secretarias municipais, sem qualquer menção a pavimentação, via pública

ou obra viária. Não há correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 394.524,00) é próximo ao valor repassado (R$ 396.000,00), mas a proximidade de valor não substitui a correspondência de objeto. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, não de irregularidade.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83102244000102/2025/750

[pncp_contrato] 2026-02-19 - R$ 147.686,51 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS DA ESTRADA GERAL DO GASPAR ALTO E RUA ARTUR DOROW, BAIRRO GASPAR ALTO

Fornecedor: GREIDE ENGENHARIA LTDA. (00894553000135)

Análise: O documento público trata da elaboração de projetos básico e executivo, e não da execução da pavimentação asfáltica da Rua Arthur Dorow, Trecho 01, Bairro Gaspar Alto, com extensão aproximada de 160,00m, que é o objeto declarado da emenda. O valor do documento (R$ 147.686,51) também difere do valor repassado informado (R$ 396.000,00). Há indício de que o documento se refere a etapa de planejamento de obra da mesma via, mas não há evidência, nas fontes consultadas, de que ele represente o uso do recurso da emenda. O documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83102244000102/2026/117

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 533.800,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Serviços de pavimentação e drenagem da Rua Pedro de Lemos, no bairro Barracão, no município de Gaspar, com extensão de 219,00 metros.

Fornecedor: FUMAGALLI TERRAPLANAGEM EIRELI ME (27107363000187)

Análise: O documento refere-se à Rua Pedro de Lemos, bairro Barracão, com extensão de 219,00 metros e valor de R$ 533.800,00. A emenda declara a Rua Arthur Dorow - Trecho 01, bairro Gaspar Alto, com extensão aproximada de 160,00 m e valor repassado de R$ 396.000,00. Logla via, bairro, extensão e valor divergem, portanto não há correspondência de objeto nas fontes consultadas. Trata-se de indício de divergência de objeto, sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado nesta contratação.
https://pncp.gov.br/app/contratos/83102244000102/2026/523

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81776/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81776/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81776/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202522100013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.